



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
008371.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Datação 10.302.0010.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR | Conta 00473

Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J | Conta 04654

Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05511 57.659.489 ELIMAR PEREIRA PINHEIRO

Endereço RUA MACHADO DE ASSIS 2465 JARDIM INDEPENDÊNCIA

CNPJ / CPF 57.659.489/0001-25

Fone

Cidade SARANDI

Licitação
Dispensa por Lim

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

01.12.25

Vencimento
31.12.25

Valor Orçado
292.686,63

Saldo Anterior
161.653,69

Valor do Empenho
5.000,00

Saldo Atual
156.653,69

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OBTER RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA PELA 12ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	5.000,0000	5.000,00

LIQUIDADO

Banco Credor

VALOR LIQUIDO

5.000,00

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

ROSÂNGELA GUANDALINI
Ordenador de Despesa

JULIANA L. DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/0-6



Secretaria: MUNICIPAL DE SÁUDE

Divisão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referente prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases medicinais do Hospital Municipal de Pérola, visando atender exigência da legislação vigente para obter renovação da Licença sanitária pela 12ª Regional de Saúde, vistoria será realizada em Dezembro/25

A despesa tem embasamento no artigo 3º, inciso VIII, e artigo 5º do Decreto 037, de 23 de Fevereiro de 2024.

MARCELO CRISLER G
TRESOLDI FILHO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
HOSPITALAR

Assinatura do Requerente (CARIMBO)